

LEI Nº 1275/2006

Denomina as Ruas constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. As Ruas constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, localizadas no **Bairro Vila Nova**, em toda a sua extensão, passam a ter as seguintes denominações:*

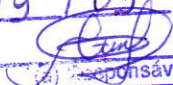
- Rua Projetada 02 – para “**Rua JAYME GOMES DA CRUZ**”.*
- Rua Projetada 04 – para “**Rua CANTIDIO CORREIA DA SILVA**”.*
- Rua Projetada 06 – para “**Rua SAVILLE LEYCO TACADA**”.*
- Rua Projetada 08 – para “**Rua KAZUO KASHYAMA**”.*
- Rua Projetada 10 – para “**Rua EDI DE OLIVEIRA NASCIMBENI**”.*
- Rua Projetada 12 – para “**Rua ABÍLIO MORAES DE ANDRADE**”.*
- Rua Projetada 14 – para “**Rua SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS**”.*
- Rua Projetada 16 – para “**Rua MARIA EDVIRGENS DOS SANTOS**”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2006.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 007/2006
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
Diário de Interior
Edição Nº 1.375
de 29 / 09 / 2006

Responsável